PORTARIA N.º 46/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Leire Cesar Morais da Trindade".**

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, inciso III da Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c Art. 12, incisos III c/c art. 16, inciso I, Lei Complementar Municipal nº. 003/2025 que rege a previdência do Município de Alto Araguaia/MT, Lei Municipal n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 014/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para a **Sra. LEIRE CESAR MORAIS DA TRINDADE,** brasileira, portadora do RG e CPF nº. 790.***.***-87, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Classe "C", Nível "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com **27 Anos, 04 Meses e 14 Dias** de tempo de contribuição, contados até 24/08/2026, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do **PREVIMAR**, **nº. 2026.04.15214P**, com efeitos a partir de **24/08/2026**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de agosto de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 15 de setembro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo-PREVIMAR
Portaria 121/2025

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:

JACSON MARLON NIEDEMEIER
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Agência Municipal de Regulação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados para desempenharem a fiscalização e gestão do Contrato Nº 0008/2026 – Origem: Dispensa de Licitação nº 022/2026 - Processo Administrativo: CBAREGULA/048/2026, firmado junto a empresa KAITITU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – GOAL SERVICE ME, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializado em controle de pragas – dedetização das áreas internas e externas da sede desta Agência de Fiscalização e Regulação – CUIABÁ REGULA, sito a Rua Comandante Costa, nº 672, Bairro Centro Norte – CEP: 78020-400, Cuiabá/MT, conforme condições e especificações constantes da Ata de Registro de Preço, Edital e Termo de Referência de origem.

Servidores:

Renan de Almeida Garcia - CPF nº 707.121.661-49; matrícula nº 4933931 – cargo: Coordenador Técnico Administrativo – Função: Gestor do Contrato;

Fábio Curvo Dornela – CPF nº 536.409.421-91; matrícula nº 4933922 – cargo: Coordenador Técnico – Função: Fiscal do Contrato; e

Lucas Vicente Campos Rezende – CPF nº 048.139.591-13; matrícula nº 4933904 – cargo: Assessor – Função: Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data da assinatura do contrato.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Setembro de 2026

ALEXANDRE CÉSAR LUCAS

Diretor Regulador Presidente, da CUIABÁ REGULA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 45/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Jairo Martins da Luz”.
O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 20, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c Art. 73, incisos I, II, III, IV, V c/c §2º, inciso I e §3º da Lei Complementar Municipal nº. 003/2025, que reestrutura o Regimento Próprio de Previdência Social do município de Alto Araguaia/MT, Lei Municipal n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo I do Decreto n.º 011/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Sr. JAIRO MARTINS DA LUZ, brasileiro, portador do RG e CPF nº. 352.***.***-87, servidor efetivo no cargo de VIGILANTE, Classe "V", Grau "B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 35 Anos, 04 Meses e 12 Dias de tempo de contribuição, contados até 09/09/2026 com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2026.04.15209P, com efeitos a partir de 10/09/2026, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Alto Araguaia-MT, 15 de setembro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR
Homologo:
JACSON MARLON NIEDEMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 46/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Leire Cesar Morais da Trindade”.
O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; considerando o Art. 40, inciso III da Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c Art. 12, incisos III c/c art. 16, inciso I, Lei Complementar Municipal nº. 003/2025 que rege a previdência do Município de Alto Araguaia/MT, Lei Municipal n.º 2.610/2009, atualizada pela Lei Municipal nº. 4.684/2026 e anexo II do Decreto n.º 014/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição para a Sra. LEIRE CESAR MORAIS DA TRINDADE, brasileira, portadora do RG e CPF nº. 790.***.***-87, servidora efetiva no cargo de PROFESSORA, Classe "C", Nível "IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 27 Anos, 04 Meses e 14 Dias de tempo de contribuição, contados até 24/08/2026, com proventos

proporcionais calculados pela média aritmética simples, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2026.04.15214P, com efeitos a partir de 24/08/2026, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Alto Araguaia-MT, 15 de setembro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR
Homologo:
JACSON MARLON NIEDEMEIER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2026

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr.ª Maria Helena do Nascimento, servidora público deste município."
O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição não concomitante de trabalho apresentado pelo servidor, da Sr.ª Maria Helena do Nascimento, portadora do RG: 6****8 SSP /MT e CPF: 415.***.***72 efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, matrícula nº 8204 lotado na Secretaria Municipal PASCAR.
Art. 2º - Serão AVERBADOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, CTC nº. 24001010100005267, emitida em 04/09/2026, a seguinte contribuição:
· 02/05/1986 à 30/03/1988 – 01 Ano(s), 10 Mes(es), 29 Dia(s) – MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
· 01/03/2003 à 31/12/2007 - 04 Ano(s), 10 Mes(es), 00 Dia(s) - MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
· 02/01/2008 à 31/12/2008 - 00 Ano(s), 11 Mes(es), 29 Dia(s) – MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
· 02/01/2009 à 31/01/2009 - 00 Ano(s), 00 Mes(es), 29 Dia(s) – MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA;
· 01/06/2009 à 31/05/2024 - 15 Ano(s), 00 Mes(es), 00 Dia(s) – MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA.
Perfazendo assim um total de 8.327 dias líquidos, ou seja, 22 (vinte dois) Anos, 09 (nove) Meses e 27 (vinte e sete) Dias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.
Alto Araguaia/MT, 15 de setembro 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR
Homologo
PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA Nº 011/2026 COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO CANAÃ-PREVI

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às oito horas nas dependências do CANAÃ-PREVI Fundo Municipal de Previdência Social, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos. Estiveram presentes ANNY CAROLINE MERELES ABILIO e ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR. Iniciou-se a reunião, cumprimentando a todos e descrevendo sobre a pauta do dia: análise e aprovação referente aos investimentos pertinente ao mês agosto de 2026. Iniciaram seus trabalhos verificando o Relatório Mensal de Investimentos de agosto de 2026, elaborado pelo atuário Igor França Garcia, da empresa Atuarial Consultoria, onde constam informações da política de investimentos 2026 e movimentação da carteira de investimentos, enquadramento sobre segmentos e fundos de investimentos, enquadramento sobre o patrimônio líquido dos fundos de investimentos, enquadramento dos fundos de investimentos que recebem cotas, enquadramento sobre os recursos de terceiros dos gestores, planejamento financeiro distribuição estatística da carteira, distribuição por segmento, distribuição por índice (benchmark), distribuição por instituição financeira, distribuição dos recursos disponíveis e imobilizados, distribuição da disponibilidade dos recursos, separação dos recursos – provisão de caixa, planejamento financeiro, resumo do regulamento dos investimentos, rentabilidade dos investimentos, rentabilidade da carteira de investimentos, rentabilidade mensal da carteira de investimentos, rentabilidade acumulada da carteira de investimentos, gráfico da rentabilidade da carteira x meta atuarial, rentabilidade e índices acumulados, análise cenário econômico, análise de mercado e orientação de aplicação, projeção da meta atuarial e rentabilidade da carteira, entre várias outras informações referente aos fundos de investimento. A carteira de investimentos do CANAÃ-PREVI no mês de agosto de 2026 apresentou uma rentabilidade acumulada de 8,20 % a.a., enquanto a meta atuarial para o mesmo período respectivamente era de 6,93%, ou seja, até o momento, a carteira alcançou uma rentabilidade de 118,40% sobre a Meta Atuarial, superando a meta atuarial para o período. A carteira de investimentos do CANAÃ-PREVI está distribuída 100 % em segmento de renda fixa, em índices IRF-M 1, IRF-M, IMA-B, IMA-B 5, IDKA 2 , CDI e VÉRTICE ESPECIAL